

Responsávei

Estado do Espírito Santo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1765, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

"RETIFICA ÁREA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRIMAVERA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79 e a Lei Complementar Municipal nº 007/2011, e

CONSIDERANDO aprovação de retificação de área pelo setor responsável nos autos do processo administrativo nº. 5208/2015,

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam retificadas as áreas aprovadas, de conformidade com o processo administrativo nº. 5208/2015, do loteamento "RESIDENCIAL PRIMAVERA", aprovado pelo Decreto Municipal nº. 1652/2017, na forma que segue:
- § 1º Da área destinada sem ônus, à Prefeitura Municipal de Rio Bananal-ES, pelo proprietário, o total de **29.409,12m²** (vinte e nove mil, quatrocentos e nove metros e doze decímetros quadrados), sendo estes divididos entre, área destina ao sistema viário de 21.734,50m², de equipamentos públicos e comunitários de 3.831,93m² e área de espaços livres de uso público de 3.842,69m².
- § 2º A área das quadras e lotes destinada a venda é de 44.015,24m² (quarenta e quatro mil, quinze metros e vinte e quatro decímetros quadrados).
- § 3º A área de reserva, ou seja, a área de vegetação nativa, é de 27.395,08m² (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco metros e oito decímetros quadrados).
- Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) de agosto de 2018.

FELISMINO ARDIZZON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOSEMAR LVIZ BARONE

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Reinaldo Pella, n.º 600, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES.

CNPJ: 27.744.143/0001-64 - Tel. (27) 3265-1145

Rio Bananal/ES, 05 de Junho de 2018.

A Procuradoria Municipal de Rio Bananal

Assunto: RETIFICAÇÃO DE ÁREA – LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRIMAVERA

Venho pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria retificação do quadro de áreas constante no Loteamento Residencial Primavera, ocorrida devido à retirada de área de dificultoso parcelamento do solo.

A mudança ocorreu na Quadra A, com a retirada de 1.128,08 m² de área loteável, que passou a ser Área de Reserva e a Quadra A foi novamente divida, passando de 10 para 8 lotes.

Diante disso, as novas áreas do Projeto Urbanístico retificado e aprovado são: área destinada à Prefeitura Municipal de Rio Bananal no total de 29.409,12m² (vinte e nove mil, quatrocentos e nove metros e doze decímetros quadrados), sendo esta divida entre, área destinada ao sistema viário de 21.734,50m, de equipamentos comunitários de 3.831,93m² e área de espaços livres de uso público de 3.842,69m²; área das quadras e lotes destinada à venda no total de 44.015,24m² (quarenta e quatro mil, quinze metros e vinte e quatro decímetros quadrados); área e reserva de 27.395,08m² (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco metros e oito decímetros quadrados).

Atenciosamente.

MATEUS DRAGO VIGANO

Engenheiro Civil – CREA – ES 40962/D Responsável pelo Setor de Obras Públicas.